

PROCESSO IFPR Nº 23411.003316/2014-21  
CONTRATO Nº 39/2016  
APOSTILAMENTO Nº 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 39/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADA:** A empresa **DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Frei Guilherme Maria nº 161 Jardim São Francisco na cidade Santo Antônio Platina no Estado do Paraná CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.681.453/0001-56, aqui representada pelo Sócio Administrador Senhor **MOACIR FERREIRA DAL BIANCO**, portador do CPF nº 043.618.508-36 e do RG 3.597.665-5 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003316/2014-21, decorrente da **CONCORRÊNCIA 11/2014 – Comissão de Licitação** sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do *caput* das cláusulas quinta e sexta do contrato principal, retificando os prazos de vigência e de execução da obra.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

2.1 Na cláusula quinta do contrato principal, onde se lê:

*O prazo de vigência do Contrato será de 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, podendo ser prorrogado, nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666/93. (...)*

Leia-se:

*O prazo de vigência do Contrato será de 500 (quinhentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, podendo ser prorrogado, nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666/93. (...)*

2.2 Na cláusula sexta do contrato principal, onde se lê:

*O prazo de execução para a Obra Contratada será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias à partir do início das obras, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante, na forma do Anexo IX*





apresentado juntamente com a proposta de preço, o qual em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013, Art. 12, passará a ser anexo do contrato. (...)



Leia-se:

O prazo de execução para a Obra Contratada será de 300 (trezentos) dias à partir do início das obras, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante, na forma do Anexo IX, apresentado juntamente com a proposta de preço, o qual em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013, Art. 12, passará a ser anexo do contrato.(...)


**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

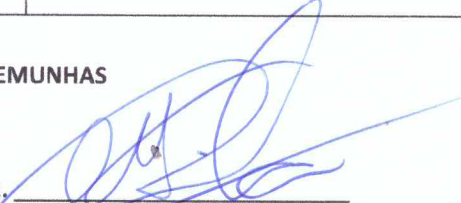
3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de janeiro de 2017.

 <b>PELA CONTRATANTE</b>	 <b>PELA CONTRATADA</b>
<hr/> <b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro Tempore</i> <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</b>	<hr/> <b>MOACIR FERREIRA DAL BIANCO</b> Sócio Administrador <b>DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA</b>

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome: Patrícia Dias  
CPF: 006 390 989-02

2.   
Nome: MARCELO DUARTE DA SILVA  
CPF: 882 805 789-00

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
**Escritora**  
**Escritora Juramentada**



**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**  
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná  
Fone(43)3534-3634  
Selo: 0xfpc.9xuv1.FM3B2, Controle: awHw.IgKS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por **semelhança** a assinatura de  
**MOACIR FERREIRA DAL BIANCO**. Dou fé. 23 de  
janeiro de 2017.  
Em Teste  da Verdade  
Rosana Aparecida Murba dos Santos - escritora  
juramentada